



thyssenkrupp

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2019.

Ao

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS (UASG 112408)

Setor HFA, S/Nº - Sudoeste,

CEP 70.673-900,

Brasília/DF

ASSUNTO: DATA DE ABERTURA CERTAME

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.027961/2017-13

Prezado (a) Senhor (a),

THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0006-22, com endereço na Rua SOF SUL, Q 06, CONJ B, LT 1/3, LOTE 13 L, CEP 71215-232, Brasília/DF, através de seu representante legal (procuração anexa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em atenção aos procedimentos adotados no processo da licitação, manifestar-se nos seguintes termos:

Primeiramente, foi publicado no dia 21/12/2018 Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2018, **com data de abertura do certame em 09/01/2019**, com as seguintes especificações técnicas, 04 (quatro) elevadores de passageiros, sendo pelo menos 02 (dois) deles com mais de 05 (cinco) pavimentos, conforme segue:

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: 09 de janeiro de 2019.

HORA: 09:00 horas (horário de BRASÍLIA-DF)



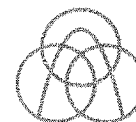
thyssenkrupp

- 8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:
- 8.7.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 01 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no mínimo
- 8.7.1.1. 04 (quatro) elevadores de passageiros, sendo pelo menos 02 (dois) deles com mais de 5 (cinco) pavimentos;
- 8.7.2. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), nos Ramos de Atividade: Engenharia Elétrica e Mecânica, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, observado o abaixo.
- 8.7.2.1. A Certidão de Registro e quitação da empresa deverá constar a relação dos responsáveis técnicos, por ramo de atividade, no corpo da certidão;
- 8.7.2.2. Os responsáveis técnicos, constantes da Certidão, poderão comprovar o ramo de atividade exigida;
- 8.7.2.3. Os técnicos constantes do Registro no CREA da licitante não necessitaram ser os mesmos da qualificação técnica profissional;
- 8.7.2.4. Os ACT deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT no nome do engenheiro responsável técnico, que deverá ser registrada no CREA, indicando locais, quantidades, prazos e demais características que possam comprovar a capacidade da licitante em executar os serviços (Resolução 1025/09-CREA);
- 8.7.2.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano de início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;
- 8.7.2.6. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- 8.7.2.7. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente;
- 8.7.2.8. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- 8.7.2.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- 8.7.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 8.7.3.1. Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico: atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução satisfatória de serviço de manutenção em elevadores elétricos ou hidráulicos, em no mínimo 04 (quatro) elevadores de passageiros, sendo pelo menos 02 (dois) deles com mais de 5 (cinco) pavimentos;
- 8.7.3.2. Não é necessário que a comprovação das parcelas de maior relevância técnico-profissional apontadas no item acima seja formalizada em um mesmo atestado, sendo, portanto, admitido o somatório
- 8.8. **AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AINDA:**

Porém, em 24/12/2018, o referido Edital foi suspenso, conforme

abaixo:

LICITAÇÕES SUSPENSAS	
ESTADO DISTRITO FEDERAL	
Objeto:	*LICITACAO ELETRONICA * ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS 09 NOVE ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS, SOB DEMANDA. AUMENTANDO A EFICIÊNCIA E MANTENDO CONDIÇÕES IDEAIS DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE USUÁRIOS E CARGAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTER OS ELEVADORES EM PLENO FUNCIONAMENTO E DE SUMA IMPORTÂNCIA DENTRO DE QUALQUER ENTIDADE, PRINCIPALMENTE EM INSTITUIÇÕES DE GRANDE PORTE COMO O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. SEI 60.550.027961/2017-13
Edital:	PE/66/2018 Nº ConLicitação: 11615907
Observação:	AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/12/2018 . Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, nos 09 nove elevadores instalados no Hospital das Forças Armadas, para transporte de pessoas e cargas, e substituição de peças e acessórios novos e originais, sob demanda. Aumentando a eficiência e mantendo condições ideais de segurança no transporte de usuários e cargas, conforme legislação vigente. Manter os elevadores em pleno funcionamento é de suma importância dentro de qualquer entidade, principalmente em instituições de grande porte como o Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. SEI 60.550.027961/2017-13
Unid. Licitante:	MINISTÉRIO DA DEFESA - Secretaria de Organização Institucional - Hospital das Forças Armadas 112408-UASG
Endereço:	Estrada Contorno do Bosque S/Nº. - Cruzeiro Novo
CEP:	Cidade: Brasília - DF
Fone:	Fone2: 233-4049 Fax: 233-3242
Homepage:	http://www.comprasnet.gov.br



thyssenkrupp

Em 15/01/2019, o Edital foi republicado, com nova data de abertura do certame em 29/01/2019 e com especificações técnicas novas (com capacidade mínima de 1050 Kg, velocidade mínima de 105 m/min, com sistema de controle de tráfego e acoplamento ao gerador do edifício na falta de energia elétrica), conforme segue:

No dia, hora e local abaixo indicado se fará a abertura do certame:

DATA: 29 de janeiro de 2019.

HORA: 09:00 horas (horário de BRASÍLIA-DF)

8.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão para a prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 01 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no mínimo:

8.7.1.1. 04 (quatro) elevadores de passageiros, sendo pelo menos 02 (dois) deles com mais de 5 (cinco) pavimentos, **capacidade mínima de 1050 kg, velocidade mínima de 105 m/min, com sistema de controle de tráfego e acoplamento ao gerador do edifício na falta de energia elétrica;**

8.7.2. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), nos Ramos de Atividade: Engenharia Elétrica e Mecânica, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, observado o abaixo:

8.7.2.1. A Certidão de Registro e Quitação (CRO) da empresa deverá constar a relação dos responsáveis técnicos, por ramo de atividade, no corpo da certidão;

8.7.2.2. Os responsáveis técnicos, constantes da Certidão, poderão comprovar o ramo de atividade exigida.

8.7.2.3. Os técnicos constantes do Registro no CREA da licitante não necessitam ser os mesmos da qualificação técnica profissional;

8.7.2.4. Os ACT deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT no nome do engenheiro responsável técnico, que deverá ser registrada no CREA, indicando locais, quantidades, prazos e demais características que possam comprovar a capacidade da licitante em executar os serviços (Resolução 1025/09-CREA).

8.7.2.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.7.2.6. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.7.2.7. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

8.7.2.8. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.7.2.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.7.3. A empresa deverá comprovar junto a contratante, **QUADRO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS** com as características descritas abaixo:

8.7.3.1. **Profissional técnico de manutenção:** (Técnico(s) Eletromecânico(s)): Com curso técnico específico em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a serem mantidos, com registro no CREA ou entidade competente

8.7.3.2. **Profissional de mecânica:** Profissional (is) formado(s) em Engenharia Mecânica, com cursos específicos em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a serem mantidos, com registro no CREA e comprovação mediante Certidão de Acervo Técnico.

8.7.3.3. **Profissional de elétrica:** Profissional (is) formado(s) em Engenharia Elétrica ou habilitação compatível, com habilitação específica compatível com o objeto licitado, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a serem mantidos, com registro no CREA, e comprovação mediante Certidão de Acervo Técnico.

8.7.3.4. **Profissional de segurança do trabalho:** Profissional(is), portador de certificado de conclusão de curso, regulamentado de acordo com a Lei nº 7410, de 27 de novembro de 1985, e com registro no CREA ou Técnico de Segurança do Trabalho, após o registro no Ministério do Trabalho.

8.7.3.5. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de trabalho e/ou fichas de Registro do Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do Contrato Social e suas alterações, em que se tratando do sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

8.7.3.6. O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se saque vencedor desta licitação



thyssenkrupp

Isto posto, para fins de segurança jurídica das participantes e possibilidade de formulação de cotação e proposta totalmente condizente com a realidade dos serviços licitados, **a interessada requer que seja alterada a data do certame, a fim de que seja concedido à empresa tempo hábil para a elaboração de uma proposta concreta.**

Face ao exposto, aguardamos a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2018, com nova data de abertura do certame, tendo em vista as alterações dos itens técnicos do mesmo.

Face ao exposto, certos da compreensão de Vossas Senhorias, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ThyssenKrupp Elevadores S. A.
Representante Legal
Jéssica da Silva Oliveira
CPF 045.415.311-27

5 OFICIO DE NOTAS R CIVIL E PROT - DF
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a
presente fotocópia, que a reprodução fiel
do documento que me foi apresentado, nos
termos da Lei n.º 9.335 de 18.11.1994.
05 de Outubro de 2018
ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE
Selo: TJDFT2018040047798&CUUO
Para consultar o 034 selo www.tjdft.jus.br



LIVRO Nº 1829

de **PROCURAÇÕES**

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre



1º Tabelionato de Notas

TRASLADO

NÚMERO: 028/20.839.- PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência, na rua Auxiliadora, número 215, bairro Auxiliadora, onde a chamado vim, encontrei-me com os representantes da outorgante, **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, com sede na rua Santa Maria, número 1000, bairro Ramada, na cidade de Guaíba/RS, inscrita no CNPJ sob número 90.347.840/0001-18, com número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4330000098-2, com seu Ato Constitutivo arquivado em 05 de março de 1945, conforme certidão simplificada, emitida em 19 de setembro de 2018, e com alteração e consolidação do Estatuto Social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob número 4619362, em 27 de fevereiro de 2018, os quais ficam aqui registrados e arquivados sob números 185 à 198 no Livro 348 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legais; e com último arquivamento - Ato: Ata de Reunião de Diretoria realizada no dia 13 de junho de 2018, devidamente registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob número 4846312, em 18 de setembro de 2018, neste ato representada pelo Vice-Presidente Jurídico e de Compliance o senhor **MARCOS GABRIEL C. FRAGA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 1025931351, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 389.628.370-72, residente e domiciliado na rua Felicíssimo de Azevedo, número 362, apartamento 403, bairro São João, nesta capital; e por seu Vice-Presidente de Serviços o senhor **PAULO ROBERTO MANFROI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade número 5060916516, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 512.769.849-87, residente e domiciliado na rua Engenheiro Ewbank Câmara, número 77, bairro Bela Vista, nesta capital, identificados os representantes da sociedade como os próprios em vista dos documentos apresentados e de cujas capacidades dou fé. E, pela outorgante foi dito, por seus representantes, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras, **RENATA CRISTINA BEZERRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade número 2124053, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob número 723.733.501-49, residente e domiciliada em SH Mangueira QC 10 -rua C, número 16, bairro São Sebastião, na cidade de Brasília/DF e **JESSICA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, tecnóloga em gestão comercial, portadora da carteira de identidade número 2990990, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob número 045.415.311-27, residente e domiciliada na Quadra 507, conjunto 03, lote número 12, bairro Samambaia, na cidade de Brasília/DF, conferindo-lhes poderes especiais para, no Distrito Federal, inscrever e representar a Thyssenkrupp Elevadores S.A., como unidade orgânica empresarial, matriz e/ou filiais; em licitações públicas realizadas por quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, suas autarquias e outros órgãos correlatos; representá-la nestas licitações, nas comissões de licitação ou pregoeiros, em todas as suas fases, de habilitação a julgamento das propostas; apresentar propostas, impugnações e pedidos de esclarecimentos de editais aos órgãos públicos; subscrever e interpor recursos administrativos em quaisquer fases, prestar caução, pagar taxas, transigir, desistir, assinar atas e documentos das referidas licitações; especialmente, confere poderes para representação da outorgante em licitações da modalidade pregão, presencial ou eletrônico, podendo submeter propostas e lances de preços, discuti-los e negociar com o pregoeiro na etapa competitiva, manifestar

Arquivado em 05 de Setembro de 2018
Tabelionato de Notas
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre